

# Edital

## Correio do Cidadão

SÁBADO E DOMINGO, 7 E 8 DE JULHO DE 2018

Ano 3 | Nº 818



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 034/2018

Da sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo e Decreto luto oficial pela morte da Servidora JOANA FERREIRA DO NASCIMENTO STOSKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial nas repartições públicas do Governo Municipal pelo período de 1 (um) dia, em razão da morte trágica do Professora municipal JOANA FERREIRA DO NASCIMENTO STOSKI.

Art. 2º Nesta data de 06 de julho de 2018, fica estabelecido o ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais em razão do luto oficial, não se aplicando esta disposição aos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, 06 de julho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 85.200-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1300



DECRETO Nº 035/2018

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 061/2018, na Modalidade PREGÃO n.º 025/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 061/2018, realizado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2018, considerando a necessidade de alteração do presente edital, devido ao Parecer Técnico emitido pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

LEI Nº 2146, DE 28 DE JUNHO 2018.

Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos municipais para os eleitores convocados para prestar serviço eleitoral.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei isenta do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela administração pública direta e indireta e entidades mantidas pelo Poder



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarpitanga.pr.gov.br - camera@camarpitanga.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018 - SRP

DECLARAÇÃO

Declaro que no dia 05 de julho de 2018, na Câmara Municipal de Pitanga terá início a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 6/2018, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de combustível, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, autorizado pelo Processo Administrativo nº 6/2018. Entretanto, até o horário marcado para início da sessão não houve o comparecimento de empresas interessadas em participar do certame e resultando que este procedimento foi considerado DESERTO.

Pitanga, 05 de julho de 2018.

Margarett Martins de Oliveira  
Pregoeira

Caroline Buchmann Dias  
Membro da Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

DECRETO Nº 128, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.148, de 28 de junho de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 501.400,00 (quinhentos e um mil e quatrocentos reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações: